

DECRETO Nº 033/2020

"Acrescenta dispositivos ao Decreto n.º 31, de 28 de abril de 2020."

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, Elizângela Martins Biazotti dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Acrescenta o artigo 2º-A ao Decreto n.º 31, de 28 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras em todo o município, com o objetivo de evitar a transmissão comunitária do novo coronavírus (COVID-19)."

Parágrafo único. Os restaurantes, lanchonetes e similares devem exigir o uso de máscaras por todos os clientes e funcionários, podendo ser retirada apenas durante o consumo."

Art. 2º Acrescenta o §8º, ao artigo 3º, do Decreto n.º 31, de 28 de abril de 2020, que terá a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

§8º Fica autorizado, excepcionalmente no dia 09 de maio de 2020, véspera do dia das mães, o funcionamento dos demais estabelecimentos comerciais, que se refere o inciso IV, do art. 3º, no horário das 09:00h às 17:00h."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Juti/MS, 05 de maio de 2020.



ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita de Juti-MS